



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPESP-EXE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO 1/2013**

**EDITAL Nº 33, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

**- 22ª CONVOCAÇÃO -**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPESP-EXE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, no caput do art. 3º, no art. 6º, no inciso II do art. 7º e nos arts. 9º e 12 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, na Resolução nº 17, de 27 de setembro de 2013, do Conselho Deliberativo da FUNPESP-EXE, e no Edital nº 11 do Processo Seletivo nº 1/2013, de 11 de março de 2014, torna pública a 22ª convocação na forma a seguir:

1. Relação de candidatos convocados para os empregos de nível superior, do processo seletivo simplificado, conforme quadro a seguir:

| Inscrição   | Nome                        | Classificação |
|---|-----------------------------|---------------|
| <b>103 - ANALISTA TÉCNICO – CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>  |                             |               |
| 0074105683  | JACQUES DE PAULA ZARZAR     | 9             |
| <b>112 - ANALISTA TÉCNICO DE TI – ANÁLISE DE SISTEMAS</b> |                             |               |
| 0074104681  | MARCELO NEIVA TEODORO       | 13            |
| 0074100970  | CAIO CESAR AMORA FRAIZ      | 14            |
| <b>113 - ANALISTA TÉCNICO DE TI – PROCESSOS DE TI</b>     |                             |               |
| 0074100553  | LEONARDO RODRIGUES DA SILVA | 3             |

2. Os candidatos convocados no item 1 do presente edital deverão comparecer na FUNPESP-EXE, localizada no endereço: SCN Quadra 02, Bloco A, 2º andar, sala 203, Brasília-DF – Ed. Corporate Financial Center, até o dia **24/03/2015**, no período de 9h30 às 12h30 ou 14h30 às 18h00, para a comprovação dos requisitos exigidos no item 4 e no Anexo II do Edital Normativo.

3. O não comparecimento dos candidatos até a data e horário acima definidos caracterizará sua exclusão, em caráter irrevogável e irretratável, do processo seletivo simplificado.

4. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a contratação implicará na exclusão, em caráter irrevogável e irretratável, do processo seletivo simplificado.

5. Na data de comparecimento na Funpresp-Exe, os candidatos serão encaminhados para a realização dos exames admissionais.

**RICARDO PENA PINHEIRO**  
Diretor-Presidente da FUNPESP-EXE